



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.792, DE 10/06/2024
INCLUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ALBINISMO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Publicada em 10 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Petrópolis o Dia Municipal de Conscientização sobre o Albinismo, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 3581/2023
Autor: JÚNIOR CORUJA.